

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

59.33)

ADITIVO CONTRATUAL N.º 01/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2016

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n.º 006/2016, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila n.º 374, Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. Ney Vaz Pinto Lyra, RG n.º [REDACTED] e CPF sob n.º [REDACTED], doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco n.º 1489 – SP/SP, representado pelo Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG n.º [REDACTED] e pela Sra. Marta Wouters Montoya, portadora do RG n.º [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, tem justa e contratado o que segue:

Cláusula 1º - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, todas as cláusulas, deveres e obrigações, direitos e benefícios existentes no contrato administrativo 006/2.016, bem como de eventuais termos aditivos posteriores, com exceção das modificações inseridas neste termo aditivo.

Cláusula 2º - A vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de março de 2.018, sendo que a eficácia de validade da apólice de seguro objeto deste aditivo será do dia 24 de março de 2.018, cessando o seguro no dia 23 de março de 2.019.

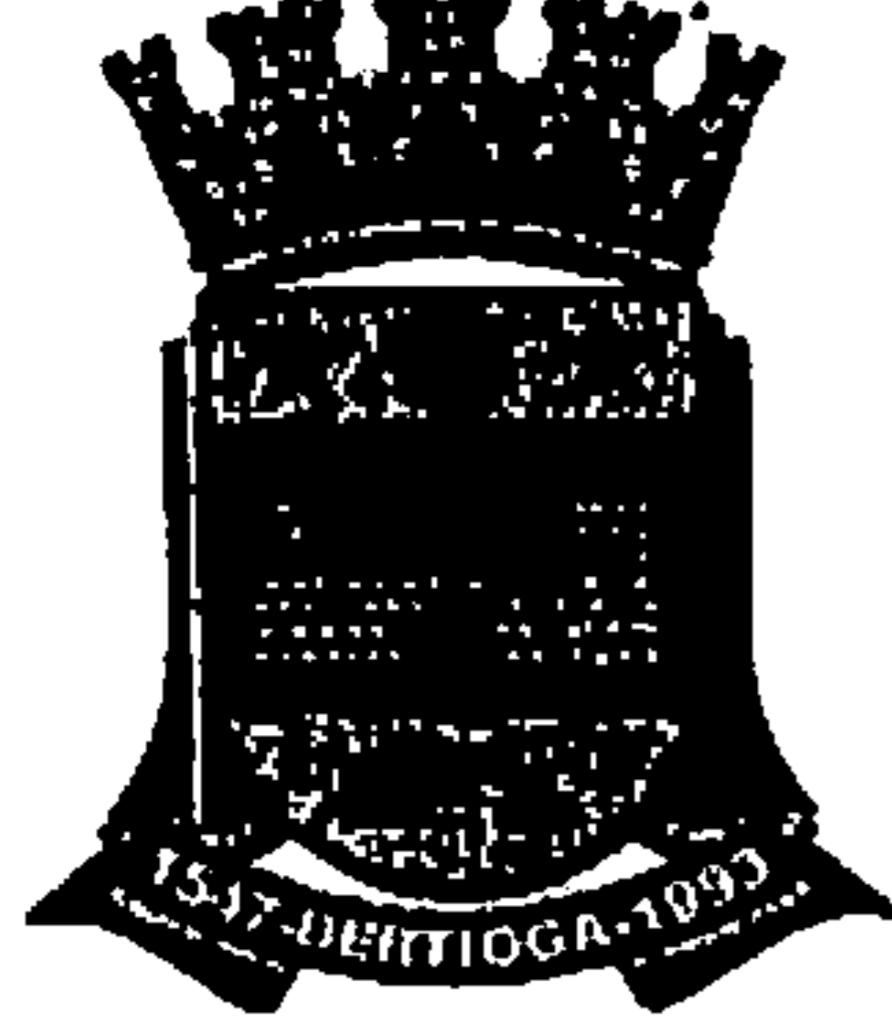
Parágrafo Único - Fica retificada a cláusula 2º do aditivo 03/2.017, para constar o período de vigência de 24 de março de 2.017 à 23 de março de 2.018, para observar estreita consonância com a cláusula 3º. do contrato administrativo 06/2.016.

Cláusula 2ºA - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo valor global referente a esse aditamento, o valor de R\$ 29.009,75 (vinte e nove mil e nove reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro - Será pago o valor individual abaixo, pela prestação do seguro de cada veículo:

Item	Veículo	Ano/Modelo	Placa	Valor R\$
01	VW POLO SEDAN	2014/2014	FYL 0425	4.121,37
02	VW GOL	2010/2011	EHE 4395	3.778,99
03	VW POLO SEDAN	2010/2011	EHE 4397	3.348,14
04	VW POLO SEDAN	2013/2013	EOD 7247	3.684,09
05	VW GOL	2013/2013	EOD 7251	4.339,50
06	VW GOL	2013/2013	EOD 7252	4.339,50
07	VW SAVEIRO	2013/2013	EOD 7253	5.398,16
			Total	29.009,75

Cláusula 3º - Permanecem inalteradas, as demais cláusulas do citado instrumento contratual.



Câmara Municipal de Bertioga

PP 334

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Cláusula 4^a – Serão devidos todos os direitos e benefícios, bem como, cumpridos todos os deveres, constantes das apólices de seguro oriundas deste aditamento, como se aqui estivessem transcritas.

Cláusula 5^a – Fica nomeado de gestor do contrato o servidor Wesley Seidel de Almeida.

Cláusula 6^a – Caberá à **CONTRATADA** emitir e entregar as apólices de seguro dos veículos citados neste instrumento até o dia 24 de março deste ano.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, com validade deste retroativa a 23 de fevereiro do corrente ano..

Bertioga, 10 de março de 2018.

CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Ver. Ney Va Pinto Lyra

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Roberto de Souza Dias
Procurador
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

CONTRATADA – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

SRA. NEIDE OLIVEIRA SOUZA

SRA. MARTA WOUTERS MONTOYA

Testemunhas:

1) Anaiz Lopes S. Rodrigues
R.G.: [REDACTED]
CPF n.º [REDACTED]

Nome:

2)

Nome: